

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 260/1983 de 27 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 1 506 000\$00.

Aprovada em Conselho, de 27 de Setembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.